



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 930, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

"Altera o valor da Função Gratificada de Chefe de Serviços de Contabilidade."

O Prefeito Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º O valor da Função Gratificada de Chefe de Serviços de Contabilidade, constante do art. 1º, da Lei Municipal nº 737, de 21 de dezembro de 2007, passa a ser de R\$1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 13 de março de 2017.


FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

